



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 649/2011

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI
MUNICIPAL Nº 419/2007, E
ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo municipal recomposição geral no percentual de 14,001% (quatorze inteiros e um milésimo por cento) incidentes sobre os vencimentos.

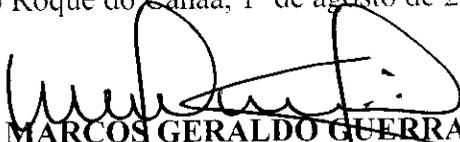
Art. 2º. O anexo I, integrante da Lei Municipal nº 419/2007, e alterações, passa a vigorar na forma estabelecida no anexo I desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 1º de agosto de 2011.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 649/2011)

Nomenclatura	CBO	Vagas	REF.	Vencimento R\$	Área de Atuação
Diretor Geral	1231-10	1	CC-1	R\$ 3.921,32	Diretoria Geral
Chefe de Gabinete	1114-15	1	CC-3	R\$ 2.081,53	Gabinete da Presidência
Assessor de Gabinete	1114-15	1	CC-5	R\$ 1.163,32	Gabinete da Presidência
Secretário Geral das Sessões	1114-15	1	CC-1	R\$ 3.921,32	Gabinete da Presidência
Chefe do Setor de Contabilidade e Recursos Humanos	2522-10	1	CC-2	R\$ 2.614,21	Administração Específica
Assessor Jurídico	2410-40	1	CC-1	R\$ 3.921,32	Assessoria
Assistente de Protocolo, Patrimônio e Almoxarifado	4102-20	1	CC-3	R\$ 2.081,53	Administração Específica
Assistente Técnico	1114-15	1	CC-4	R\$ 1.740,99	Gabinete da Presidência



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 1º de agosto de 2011.